

**CÂMARA DE CALDAS NOVAS - GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**EDITAL N. 001/2019 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL**

<b>Quadro I – cronograma</b>		
<b>Concurso Público para provimento de vagas na Câmara Municipal de Caldas Novas - GO</b>		
<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>
1) Divulgação do Extrato do Edital de Abertura do Concurso Público	Diário Oficial do Município e/ou Placar da Câmara Municipal de Caldas Novas - GO, Jornal de Circulação e Sítio da Câmara Municipal ( <a href="http://www.camaradecaldas.go.gov.br">www.camaradecaldas.go.gov.br</a> ) e Sítio da Banca Examinadora ( <a href="http://www.iteconcursos.com.br">www.iteconcursos.com.br</a> ).	11/07/2019
2) Publicação do Edital de Abertura	Sites: <a href="http://www.iteconcursos.com.br">www.iteconcursos.com.br</a> , <a href="http://www.camaradecaldas.go.gov.br">www.camaradecaldas.go.gov.br</a> e Placar da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO.	12/07/2019
3) Período de Recursos do Edital de Abertura	Site <a href="http://www.iteconcursos.com.br">www.iteconcursos.com.br</a>	15 à 17/07/2019
4) Resultado de Recursos do Edital de Abertura	Site <a href="http://www.iteconcursos.com.br">www.iteconcursos.com.br</a>	16/07/2019
<b>5) Período de: Inscrição; Inscrições para Candidatos com Deficiências; Solicitação de Condições Especiais.</b>	Site <a href="http://www.iteconcursos.com.br">www.iteconcursos.com.br</a>	<b>12/08/2019 à 10/09/2019</b>
6) Solicitação de Isenção de Taxas	Site <a href="http://www.iteconcursos.com.br">www.iteconcursos.com.br</a>	12/08/2019 à 23/08/2019
7) Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção	Site <a href="http://www.iteconcursos.com.br">www.iteconcursos.com.br</a>	30/08/2019
8) Período de Recursos da Isenção de Taxas	Site <a href="http://www.iteconcursos.com.br">www.iteconcursos.com.br</a>	02 à 03/09/2019
9) Divulgação do Resultado dos Recursos de Isenção de Taxas	Site <a href="http://www.iteconcursos.com.br">www.iteconcursos.com.br</a>	06/09/2019
10) Período para Pagamento da Taxa de Inscrição	Qualquer agência Bancária, Lotéricas e/ou Correspondentes Bancários.	12/09/2019
11) Publicação dos Resultados de: Inscrições; Inscrições para Candidatos com Deficiências; Condições Especiais; Concorrência; Inscrições Indeferidas	Site <a href="http://www.iteconcursos.com.br">www.iteconcursos.com.br</a>	18/09/2019



<b>Quadro I – cronograma</b>		
<b>Concurso Público para provimento de vagas na Câmara Municipal de Caldas Novas - GO</b>		
12) Período de Recursos: Inscrições; Inscrições para Candidatos com Deficiências; Condições Especiais; Concorrência; Inscrições Indeferidas	Site <a href="http://www.iteconcursos.com.br">www.iteconcursos.com.br</a>	19 à 20/09/2019
13) Resultado de Recursos: Inscrições Inscrições para Candidatos com Deficiências Condições Especiais Concorrência Inscrições Indeferidas	Site <a href="http://www.iteconcursos.com.br">www.iteconcursos.com.br</a>	27/09/2019
14) Divulgação dos Locais de Prova	Site <a href="http://www.iteconcursos.com.br">www.iteconcursos.com.br</a>	04/10/2019
15) <b>Realização das Provas:</b> Horário de Abertura dos Portões: 13h Horário de Fechamento dos Portões: 13h50min Horário de Prova: 14h às 17h.	<b>Caldas Novas - GO</b>	<b>13/10/2019</b>
16) Divulgação do Gabarito Preliminar: à partir das 22h	Site <a href="http://www.iteconcursos.com.br">www.iteconcursos.com.br</a>	13/10/2019
17) Período de Recursos das Provas e Gabarito	Site <a href="http://www.iteconcursos.com.br">www.iteconcursos.com.br</a>	14 à 16/10/2019
18) Publicação: Resultado de Recursos do Gabarito; Gabarito Oficial Definitivo.	Site <a href="http://www.iteconcursos.com.br">www.iteconcursos.com.br</a>	23/10/2019
19) Publicação: Resultado Preliminar	Site <a href="http://www.iteconcursos.com.br">www.iteconcursos.com.br</a>	25/10/2019
20) Período de Recursos: Resultado Preliminar	Site <a href="http://www.iteconcursos.com.br">www.iteconcursos.com.br</a>	28 à 29/09/2019
21) Resultado de Recursos do Resultado Preliminar 22) <b>Resultado Final</b>	Site <a href="http://www.iteconcursos.com.br">www.iteconcursos.com.br</a> ,	<b>01/11/2019</b>
23) Publicação da Homologação do Concurso Público	Diário Oficial do Município e/ou Placar da Câmara, Jornal de Circulação e Sítio da Câmara Municipal ( <a href="http://www.camaradecaldas.go.gov.br">www.camaradecaldas.go.gov.br</a> ) e Sítio da Banca Examinadora ( <a href="http://www.iteconcursos.com.br">www.iteconcursos.com.br</a> ).	08/11/2019

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019  
EDITAL N. 001/2019 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL**

A **Câmara Municipal de Caldas Novas**, Estado de Goiás, através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pela Portaria nº 057/2019, torna público a abertura de concurso público visando a seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Poder Legislativo, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº. 134 de 07 de Março de 2019 que “*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Caldas Novas*” com alterações dadas pela Lei Complementar Municipal nº. 138/2019 de 09 de Abril de 2019 e a Legislação Municipal vigente, de acordo com as demais legislações aplicáveis e disposições regulamentares deste Edital e anexos.

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1) O Concurso Público será regido por este Edital e realizado pelo ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda.
- 2) O Concurso Público será realizado na cidade de Caldas Novas - GO.
- 3) O Concurso Público para os cargos de que trata este edital compreenderá em exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de Provas Objetivas, Redação e Prova Prática, esta última somente para o cargo de Procurador Jurídico, de caráter eliminatório e classificatório.
- 4) As despesas da participação nas provas e demais procedimentos do Concurso Público correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

**CAPÍTULO II – DOS CARGOS E DAS VAGAS**

- 5) A descrição dos cargos a serem preenchidos, níveis de escolaridade, pré-requisitos exigidos, carga horária semanal, vencimentos e número de vagas por cargo e atividades, estão relacionados abaixo:

Cod. /CARGOS	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Requisitos
	Abertas	Reserva	PcD			
Auxiliar de Serviços Gerais	02	04	.	40 horas	R\$ 1.026,37	Ensino Fundamental
Vigilante	02	04	.	Regime 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso. (12x36)	R\$ 1.026,37	Ensino Médio
Agente Administrativo	01	01	.	40 Horas	R\$ 1.418,28	Ensino Médio
Secretário (a)	01	01	.	40 Horas	R\$ 1.580,02	Ensino Médio
Procurador jurídico	01	01	.	20 Horas	R\$ 4.277,99	Ensino Superior Completo no Curso de Direito (Bacharelado) e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

**CAPÍTULO III - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 6) Fica reservado às pessoas com deficiência (Portaria nº. 2.344, de 03 de novembro de 2010) 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei nº. 7.853/89 e Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004:
  - a) Se na aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado e este for superior a 0,5 (cinco décimos), deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;
  - b) Na aplicação do percentual acima se o resultado for igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos), o portador de deficiência física não terá vaga reservada no cargo pretendido.
- 7) É pessoa considerada com deficiência, para este fim, a que se enquadra nas condições descritas no art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 8) Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei, para efeito de concorrência às vagas reservadas, deverão, no ato da inscrição, declararem-se como pessoa com deficiência, indicando o Código Internacional de Doenças - CID, a natureza e a descrição desta.
- 9) Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e à avaliação, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.
- 10) Os candidatos que se inscreverem na condição de pessoa com deficiência e necessitarem de atendimento diferenciado para realização das provas deverão requerer a condição especial de que necessitam (prova ampliada, intérprete de libras, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, tempo adicional, etc.) conforme Capítulo VI deste Edital, e especificá-la no formulário de inscrição.
- 11) Os candidatos classificados que se declararam no ato da inscrição pessoas com deficiência deverão apresentar o Laudo Médico que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- 12) Os candidatos que não comparecerem na data e nos horários designados ou não cumprirem o item anterior, serão eliminados do Concurso Público.
- 13) O Laudo Médico a que se refere o item anterior não será devolvido ao candidato, constituindo documento do Concurso Público.
- 14) Os candidatos que, avaliados pela Comissão do Concurso Público não se enquadrarem como deficientes nos termos da lei, caso tenham obtido classificação necessária, continuarão na listagem de classificados nas vagas da ampla concorrência, sendo excluídos da lista específica para candidatos deficientes.
- 15) Caso suas pontuações não tenham sido suficientes para se classificarem nas vagas da ampla concorrência, serão eliminados do Concurso Público.
- 16) Os candidatos que tiverem suas deficiências consideradas incompatíveis com o exercício do cargo serão eliminados do Concurso Público.
- 17) O resultado da avaliação da Comissão do Concurso Público será publicado via internet, no site [www.itecconcursos.com.br](http://www.itecconcursos.com.br), na data prevista no cronograma.
- 18) Os candidatos que se declararem deficientes, se classificados no Concurso Público, figurarão em lista específica e na listagem geral de classificados.
- 19) As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não providas, por falta de candidatos pela reprovação no Concurso Público, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
- 20) A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato serão aferidas também, durante o estágio probatório, conforme §2º do Art. 43 do Decreto nº. 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296/2004.
- 21) Após sua investidura no cargo, não poderá o candidato ou terceiros invocar sua deficiência para justificar a concessão de aposentadoria.

**CAPÍTULO IV – DA DIVULGAÇÃO DA ISENÇÃO E DA INSCRIÇÃO**

- 22) A divulgação oficial deste Concurso Público dar-se-á através do site [www.iteconcursos.com.br](http://www.iteconcursos.com.br), nas datas previstas no cronograma.
- 23) As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no site [www.iteconcursos.com.br](http://www.iteconcursos.com.br), no período previsto no cronograma.
- 24) Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato.
- 25) O valor da taxa de inscrição corresponderá ao cargo pretendido, de acordo com o disposto no quadro abaixo:

**a) Quadro II – Valor da Inscrição**

CARGOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 30,00
Vigilante	R\$ 30,00
Agente Administrativo	R\$ 60,00
Secretário (a)	R\$ 60,00
Procurador jurídico	R\$ 120,00

- 26) Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - A isenção deverá ser solicitada mediante a inscrição do candidato, disponível por meio do site, [www.iteconcursos.com.br](http://www.iteconcursos.com.br), sendo que constará no final do preenchimento dos dados o ícone para esta condição;
  - Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;
  - As informações de pedido de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarreta sua eliminação deste certame;
  - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
    - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
    - fraudar e/ou falsificar documentação;
    - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para a inscrição.
  - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico;
  - A relação de pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico [www.iteconcursos.com.br](http://www.iteconcursos.com.br), conforme data estabelecida no Cronograma do Edital de Abertura;
  - Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no certame, efetuar pagamento de seu boleto.
- 27) É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
- 28) O ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda. não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 29) O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de anulação do certame, por parte da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO.
- 30) É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

- 31) Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 32) Uma vez efetivada a inscrição não será permitida qualquer alteração.
- 33) As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo o ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda., do direito de excluir do Concurso Público àquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta.
- 34) Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 35) É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
- 36) Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
  - a) Caso ambas as inscrições tenham sido pagas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela, cujo cadastro de inscrição for mais atual.
- 37) O candidato com deficiência deverá, após a efetivação da sua inscrição, enviar o Laudo com o CID digitalizado, para o ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda, em campo específico do site: [www.iteconcursos.com.br](http://www.iteconcursos.com.br).
- 38) A concorrência e o resultado dos pedidos de inscrição serão publicados via internet no site [www.iteconcursos.com.br](http://www.iteconcursos.com.br), na data prevista no cronograma.
- 39) A inscrição para o Concurso Público implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

#### **PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- a) A divulgação oficial deste Concurso Público dar-se-á, exclusivamente, através do site [www.iteconcursos.com.br](http://www.iteconcursos.com.br), nas datas previstas no cronograma.
- b) As inscrições deverão ser feitas exclusivamente, pelo site [www.iteconcursos.com.br](http://www.iteconcursos.com.br), no período previsto no cronograma.
- c) É vedada a inscrição via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- d) O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, com os seguintes dados:
  - I. Nome completo do candidato
  - II. Filiação
  - III. Naturalidade
  - IV. Carteira de Identidade;
  - V. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - VI. Endereço completo de residência;
  - VII. O cargo para o qual se candidatará;
  - VIII. Se portador de necessidades especiais;
  - IX. Se necessita de prova especial;
  - X. Se pleiteia a isenção da taxa de inscrição.
- e) Imprimir o boleto bancário (*Comprovante de Inscrição*), através do site do [www.iteconcursos.com.br](http://www.iteconcursos.com.br).
- 40) De posse do boleto bancário, o candidato deverá dirigir-se a qualquer agência bancária ou Agências Lotéricas nos respectivos horários de expediente e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data prevista no cronograma do cadastro de inscrição, o qual encerrar-se-á às 23h59min do dia previsto no cronograma para o término das inscrições.
- 41) A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição.
- 42) O simples recolhimento da taxa de inscrição não confirmará a inscrição para o Concurso Público.



- 43) O boleto bancário com autenticação válida será o comprovante de inscrição e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
- 44) O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.
- 45) Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no site [www.camaradecaldas.gov.br](http://www.camaradecaldas.gov.br)
- 46) O candidato deverá conferir via internet, no site [www.iteconcursos.com.br](http://www.iteconcursos.com.br), a partir da data prevista no cronograma, a confirmação da respectiva inscrição (resultado dos pedidos de inscrição).

## **CAPÍTULO V - DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 47) Serão considerados documentos de identificação para realização das provas:
- Os documentos oficiais e originais de identidade, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
  - Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei;
  - Passaportes e Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
  - Carteira Nacional de Habilitação – CNH.
- 48) Para realização das provas, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:
- documento oficial e original de identidade;
  - comprovante de inscrição (boleto bancário pago).
- 49) Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos para realização das provas, não se aplicando esta regra à CNH.
- 50) No dia de realização das provas, os candidatos só farão as mesmas mediante a apresentação do documento de identificação oficial e original, conforme previsto neste Capítulo.
- 51) Os candidatos que não apresentarem o documento de identificação oficial e original previsto neste Capítulo, por motivo de furto ou roubo, deverão apresentar o Boletim de Ocorrência – B.O. ou RAI – Registro de Atendimento Integrado.
- 52) O B.O. - Boletim de Ocorrência ou RAI – Registro de Atendimento Integrado, deverá ter sido expedido por órgão policial nos últimos 6 (seis) meses anteriores à aplicação das provas.
- Na ocasião da aplicação das provas estes candidatos poderão ser submetidos à identificação especial.
- 53) Os candidatos que não apresentarem a documentação prevista neste Capítulo, por motivo de perda, extravio e outras situações não contempladas no item anterior, não poderão fazer as provas, ficando eliminados do Concurso Público.
- 54) A identificação especial compreenderá a coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 55) A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador e suas digitais não permitam leitura papiloscópica.
- 56) No dia de aplicação das provas não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de requerimento do documento.
- 57) A pessoa que se apresentar para realização das provas sem o comprovante de inscrição e seu nome não constar da lista de inscritos não será considerada candidata deste Concurso Público e não poderá fazer as provas.

## CAPÍTULO VI - DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

- 58) Às pessoas com necessidades especiais, permanentes ou eventuais, é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazerem as provas.
- 59) Os candidatos que necessitarem de condições especiais deverão requerê-las, no formulário de inscrição, especificando sua situação e a condição especial necessária para a realização das provas.
- 60) No caso de condição especial para amamentação, a candidata, além de fazer o requerimento dessa condição, deverá levar no dia de provas um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- a) A candidata que não levar acompanhante não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de provas, nem poderá realizar as provas acompanhada da criança.
- b) Será permitido, no máximo, um acompanhante por criança.
- c) Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais.
- 61) A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 62) O resultado dos pedidos de condições especiais para realização das provas será publicado via internet, no site [www.iteconcursos.com.br](http://www.iteconcursos.com.br), na data prevista no cronograma.

## CAPÍTULO VII - DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS

- 63) Serão aplicadas provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório.
- 64) As provas serão realizadas em Caldas Novas - GO, na data e horário indicados no cronograma.
- 65) Os locais de realização das provas serão publicados via internet, no site: [www.iteconcursos.com.br](http://www.iteconcursos.com.br), na data prevista no cronograma.
- 66) No dia de realização das provas objetivas, os portões dos locais de provas serão abertos aos candidatos, uma hora antes do horário estabelecido para o início da prova e fechados, pontualmente, no horário indicado no cronograma deste Edital (horário oficial de Brasília).
- a) Não será permitida a entrada de candidatos fora do período previsto neste item.
- 67) Para realização das provas, o candidato **DEVERÁ** comparecer munido de:
- a) caneta esferográfica de corpo transparente e de cor exclusivamente PRETA, para o preenchimento do cartão de resposta;
- a.1) Os candidatos que descumprirem este item arcarão com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.
- b) documento oficial, original de identidade;
- c) comprovante de inscrição.
- 68) No dia de aplicação das provas, não será permitido o uso de borrachas, canetas fabricadas em material não transparente, lapiseiras e folha de rascunho própria.
- a) Sobre a carteira, deverão ficar apenas o documento de identificação, o comprovante de inscrição e a caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta exclusivamente preta.
- 69) Bolsas e similares deverão ser colocados em local indicado pelo ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda.
- 70) Durante a realização das provas não será permitido portar e/ou utilizar armas de qualquer natureza, óculos escuros, lenços, itens de chapelaria, celulares ou quaisquer aparelhos que permitam transmissão e recepção de dados, outros equipamentos eletrônicos e/ou digitais e ainda relógios de qualquer natureza.



- 71) Não será permitida a troca de materiais entre os candidatos ou a consulta de qualquer natureza na realização das provas.
- 72) Não haverá aplicação de prova fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em Editais.
- 73) No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado aos procedimentos de segurança e à transcrição das respostas para o cartão de resposta.
- 74) Não haverá segunda chamada para as provas.
- 75) O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 76) É de responsabilidade do candidato conferir o caderno de provas, inclusive nome e número do documento de identificação, no momento em que recebê-lo.
- a) Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão, o candidato deve solicitar a imediata substituição do caderno de provas.
- 77) Na realização das provas, os candidatos somente poderão se retirar do local de provas em definitivo 1(uma) hora antes do horário previsto para o término destas.

### SEÇÃO I - 1ª ETAPA – DA PROVA OBJETIVA

- 78) As provas objetivas serão realizadas no dia 13/10/2019 (Domingo), cujos locais e horários serão previamente divulgados mediante edital no site [www.itecconcursos.com.br](http://www.itecconcursos.com.br).
- 79) A prova será realizada no município de Caldas Novas - GO.
- 80) O conteúdo programático da prova objetiva consta no **ANEXO II** deste edital, em conformidade com os respectivos níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades do cargo.
- 81) A pontuação da prova objetiva será atribuída de acordo com as respectivas disciplinas, quantidades, peso e/ou valor da questão, da seguinte forma:
- 81.a) Número de questões, valor por questão e pontuação total para os cargos de Ensino Fundamental e Médio:

<b>QUADRO III - DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>				
<b>ENSINO FUNDAMENTAL / MÉDIO</b>				
<b>DISCIPLINA</b>		<b>Qtde. Questões</b>	<b>Valor de cada questão</b>	<b>Total Pontos</b>
Auxiliar de Serviços Gerais (Fundamental) Vigilante (Médio) Agente Administrativo (Médio) Secretário (a) (Médio)	<i>Língua Portuguesa</i>	10	2,0	20
	<i>Geo-História de Goiás e do Município</i>	10	2,0	20
	<i>Legislação e Conhecimentos Específicos do Cargo.</i>	20	3,0	60
	<b>REDAÇÃO</b>	<b>1</b>	40	<b>40</b>
<b>TOTAL</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>140</b>

81.b) Número de questões, valor por questão e pontuação total para os cargos de Ensino Superior:

<b>QUADRO III - DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>				
<b>ENSINO SUPERIOR</b>				
<b>DISCIPLINA</b>		<b>Qtde. Questões</b>	<b>Valor de cada questão</b>	<b>Total Pontos</b>
Procurador jurídico	<i>Língua Portuguesa</i>	05	2,0	10
	<i>Geo-História de Goiás e do Município</i>	05	2,0	10
	<i>Legislação e Conhecimentos Específicos do Cargo.</i>	30	2,0	60
		<b>40</b>	-	<b>100</b>
<b>TOTAL</b>		-	-	<b>120</b>

- 82) A prova objetiva será de múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas para resposta, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- 83) Não será pontuada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.
- 84) O prazo estipulado para duração das provas objetivas será de 03 (três) horas.
- 85) Orienta-se o candidato a comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta de cor exclusivamente preta fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a atender esta determinação.
- 86) O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do **CARTÃO DO CANDIDATO** e documento original de identidade com foto, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.
- 87) Caso o nome do candidato não conste na listagem da homologação ou dos locais de prova, poderá ser feita a inclusão condicional do candidato mediante a entrega do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
- 88) Sendo constatada qualquer irregularidade na inclusão mencionada no item anterior será cancelada a respectiva inscrição e anulados os atos dela decorrentes, após a garantia do direito de ampla defesa ao candidato.
- 89) O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica, notebook, tablete, Macbook, Netbook, Palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes).
- 90) Caso o candidato esteja portando algum aparelho eletrônico, deverá desligar e, se possível, retirar a bateria colocando-o no local indicado no ITEC até o final das provas. O descumprimento desta instrução ou o flagrante do candidato utilizando o aparelho celular durante a realização das provas implicará na sua eliminação do concurso, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.
- 91) Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como qualquer utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de

consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

- 92) É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
- 93) O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- 94) As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica, sendo garantido o sigilo do julgamento.
- 95) As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o **CARTÃO-RESPOSTA**, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do concurso.
- 96) Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda, rasura ou preenchimento incompleto, mesmo que legível, ou questões não assinaladas serão consideradas ERRADAS pelo equipamento de leitura óptica do cartão.
- 97) Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do concurso público.
- 98) Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.
- 99) O candidato só poderá entregar a prova objetiva e se retirar do local de provas em definitivo 01(uma) hora antes do horário previsto para o término destas, e, somente quando estiver faltando 30 (trinta) minutos para o término poderá levar consigo o caderno de provas. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame.
- 100) Os exemplares dos cadernos das provas aplicadas ficarão à disposição dos candidatos perante a Comissão Especial de Fiscalização para fins de apresentação de recursos ou quaisquer consultas.
- 101) O preenchimento do cartão ou folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, não havendo substituição do cartão-resposta por erro do candidato. O cartão ou folha de respostas preenchida a lápis não será corrigido, sendo-lhe aplicada pontuação zero.
- 102) Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o cartão-resposta sob pena de ser considerado eliminado.
- 103) No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico relacionado a prova deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará a coordenação do concurso para solução da questão ou registro da ocorrência na ata para posterior análise pela comissão fiscalizadora e banca examinadora do concurso.
- 104) A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.
- 105) Para a realização das provas objetiva, de redação e prática, não será permitido qualquer tipo de consulta em livros, códigos ou outros impressos.
- 106) O cartão ou folha de respostas será identificado através de leitura óptica podendo ser assinado pelo candidato em campo específico.
- 107) Será corrigida a prova de redação e/ou prática do candidato aprovado na Prova Objetiva que estiver classificado dentro da relação de 10 (dez) vezes o número de vagas;

**SEÇÃO I - 2ª ETAPA – DA PROVA DE REDAÇÃO**

- 108) A prova de redação será aplicada para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO** e **SECRETARIO (A)** e consiste na elaboração de uma redação dissertativa.
- 109) A provas de redação e prática serão aplicadas na mesma data e horário previsto para realização das provas objetivas, sendo **assegurado acréscimo de 30 (trinta) minutos no tempo do candidato**.
- 110) O texto dissertativo-argumentativo deverá conter no mínimo 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas em letra legível, abordando o tema apresentado pela banca examinadora.
- 111) Será adotado processo que impeça a identificação do candidato na prova de redação, garantindo assim o sigilo do julgamento por parte da banca examinadora.
- 112) O candidato que identificar redação com assinatura ou qualquer outro sinal em local que não o permitido, possibilitando o reconhecimento da prova ou redigir a prova a lápis, receberá nota zero.
- 113) Os critérios de avaliação da prova de redação serão os seguintes:

<b>QUADRO IV - DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO</b>		
<b>COMPETÊNCIAS</b>	<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTOS POSSÍVEIS</b>
<i>I - Demonstrar domínio de norma padrão da língua escrita</i>	<i>Demonstra desconhecimento da norma padrão, de escolha de registro e de convenções da escrita.</i>	<b>0,0</b>
	<i>Demonstra domínio insuficiente da norma padrão, apresentando graves e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.</i>	<b>1,0</b>
	<i>Demonstra domínio mediano da norma padrão, apresentando muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.</i>	<b>2,0</b>
	<i>Demonstra domínio adequado da norma padrão, apresentando alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.</i>	<b>4,0</b>
	<i>Demonstra bom domínio da norma padrão, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.</i>	<b>6,0</b>
	<i>Demonstra excelente domínio da norma padrão, não apresentando ou apresentando escassos desvios gramaticais e de convenções da escrita.</i>	<b>8,0</b>
<i>II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.</i>	<i>Foge ao tema proposto</i>	<b>0,0</b>
	<i>Desenvolve de maneira tangencial o tema ou apresenta inadequações ao tipo textual dissertativo-argumentativo.</i>	<b>1,0</b>
	<i>Desenvolve de forma mediana o tema a partir de argumentos do senso comum, cópias dos textos motivadores ou apresenta domínio precário do tipo textual dissertativo-argumentativo.</i>	<b>2,0</b>
	<i>Desenvolve de forma adequada o tema, a partir de argumentação previsível e apresenta domínio adequado do tipo textual dissertativo-argumentativo.</i>	<b>4,0</b>
	<i>Desenvolve bem o tema a partir de argumentação consistente e apresenta bom domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo.</i>	<b>6,0</b>
	<i>Desenvolve muito bem o tema com argumentação consistente, além de apresentar excelente domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, a partir de um repertório sociocultural produtivo.</i>	<b>8,0</b>

<i>III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.</i>	<i>Não defendeu ponto de vista e apresenta informações, fatos, opiniões e argumentos incoerentes</i>	<b>0,0</b>
	<i>Não defende ponto de vista e apresenta fatos, opiniões e argumentos pouco relacionados ao tema.</i>	<b>1,0</b>
	<i>Apresenta fatos, opiniões ainda que pertinentes ao tema proposto, com pouca articulação e/ou com contradições, ou limita-se em reproduzir os argumentos constantes na proposta de redação em defesa de seu ponto de vista.</i>	<b>2,0</b>
	<i>Apresenta informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto, porém pouco organizados e relacionados de forma pouco consistente em defesa de seu ponto de vista.</i>	<b>4,0</b>
	<i>Seleciona, organiza e relaciona informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto de forma consistente, com indícios de autoria, em defesa de seu ponto de vista.</i>	<b>6,0</b>
	<i>Seleciona, organiza e relaciona informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto de forma consistente, configurando autoria, em defesa de seu ponto de vista.</i>	<b>8,0</b>
<i>IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação</i>	<i>Apresenta informações desconexas, que não se configura como texto.</i>	<b>0,0</b>
	<i>Não articula as partes do texto ou as articula de forma precária e/ou inadequada.</i>	<b>1,0</b>
	<i>Articula as partes do texto, porém com muitas inadequações na utilização dos recursos coesivos.</i>	<b>2,0</b>
	<i>Articula as partes do texto, porém com algumas inadequações na utilização dos recursos coesivos.</i>	<b>4,0</b>
	<i>Articula as partes do texto, com poucas inadequações na utilização dos recursos coesivos.</i>	<b>6,0</b>
	<i>Articula as partes do texto, sem inadequações na utilização dos recursos coesivos.</i>	<b>8,0</b>
<i>V - Elaborar proposta de solução para o problema abordado, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural</i>	<i>Não elabora proposta de intervenção.</i>	<b>0,0</b>
	<i>Elabora proposta de intervenção tangencial ao tema ou a deixa subentendida no texto.</i>	<b>1,0</b>
	<i>Elabora proposta de intervenção precária ou relacionada ao tema, mas não articulada com a discussão desenvolvida no texto.</i>	<b>2,0</b>
	<i>Elabora proposta de intervenção relacionada ao tema, mas pouco articulada à discussão desenvolvida no texto.</i>	<b>4,0</b>
	<i>Elabora proposta de intervenção relacionada ao tema e bem articulada à discussão desenvolvida no texto.</i>	<b>6,0</b>
	<i>Elabora proposta de intervenção relacionada ao tema e bem articulada à discussão desenvolvida em seu texto com detalhamento.</i>	<b>8,0</b>

114) Somente será corrigida a prova de redação do candidato aprovado nas provas objetivas (1ª etapa), observado o disposto no item 107 deste edital.



**115) SEÇÃO I - 2ª ETAPA – DA PROVA PRÁTICA (SOMENTE PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO).**

- 116) Será aplicada 01(uma) Prova Prática de Conhecimentos Específicos, que consistirá na elaboração de uma PEÇA TÉCNICA, de até 90 (noventa) linhas, e abrangerá os respectivos conhecimentos específicos do conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.
- 117) Somente serão corrigidas as Provas Práticas dos candidatos que atingirem a pontuação mínima de 80 (oitenta) pontos para aprovação na Prova Objetiva, e estiver classificado até 10 (dez) vezes o número de vagas, obedecida a ordem classificatória decrescente e decorrente da nota da prova objetiva.
- 118) Os candidatos não classificados para efeito de correção da prova prática, na forma do disposto no subitem 107, serão automaticamente considerados reprovados, para todos os efeitos.
- 119) A Prova Prática deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta exclusivamente preta fabricada em MATERIAL TRANSPARENTE, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que requisitou condição especial, se essa impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da ITEC devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 120) A folha de texto definitivo da prova prática não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação, assim como, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.
- 121) A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova prática. A folha para rascunho, contida no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.
- 122) O candidato receberá nota zero na prova prática em casos de: fuga ao tema; de haver texto com quantidade inferior a 50 (cinquenta) linhas ou superior a 90 (noventa) linhas; de não haver texto; de identificação em local indevido; se for escrita a lápis ou a caneta diferente da citada no item 119; apresentar letra ilegível ou em outro vernáculo.
- 123) Os critérios de avaliação da prova prática estão especificados abaixo com suas respectivas pontuações.

**QUADRO V - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
TEMA/TEXTO/CLAREZA/OBJETIVIDADE DA EXPOSIÇÃO E GRAMÁTICA: Serão verificados a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta, pertinência quanto ao gênero proposto e obediência ao número de linhas exigidas e organização textual, respeito às margens, apresentação visual e paragrafada, adequação às normas gramaticais da língua padrão e capacidade de expressão na modalidade escrita, bem como o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa.	De 0 a 8
ARGUMENTAÇÃO e CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO ASSUNTO: Serão verificados a especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas, e a apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, bem como, o conhecimento técnico e a fundamentação jurídica adequada.	De 0 a 12
<b>TOTAL</b>	20

- 124) A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o número de erros do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.



- 125) Para a peça técnica será computado o número total de linhas efetivamente escritas pelo candidato.
- 126) Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
- 127) Não serão permitidas consultas à legislação pura ou a quaisquer obras doutrinárias para a prova prática.
- 128) Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 10 (dez) no somatório da prova prática, conforme o Quadro V.
- 129) As provas práticas serão corrigidas com sigilo do nome do candidato.

## **CAPÍTULO IX - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 130) Considera-se aprovado na primeira etapa o candidato que obtiver uma nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, bem como classificação até o ponto de corte que corresponderá à nota obtida pelo candidato situado na posição equivalente a soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva, conforme estabelecido no item 5 deste edital.
- 131) O candidato ao cargo de Procurador Jurídico considera-se aprovado na primeira etapa se obtiver uma nota mínima de 80 (oitenta) pontos.
- 132) Não será atribuído ponto às questões com emendas ou rasuras, ou com mais de uma resposta assinalada, ou deixada sem marcação.
- 133) Os candidatos não eliminados serão classificados por ordem decrescente dos resultados obtidos.
- 134) Os candidatos classificados, excedentes ao limite de vagas, poderão ser chamados à medida que forem surgindo novas vagas, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- a) Os candidatos a que refere esse item são os classificados além do quantitativo das vagas abertas e vagas reservas conforme os quadros II, III e IV.
- 135) Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
- a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03.
- b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- d) maior idade.

## **CAPÍTULO X - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

- 136) Terão suas provas anuladas e serão automaticamente eliminados do Concurso Público os candidatos que, durante a realização das provas:
- a) não apresentarem documento de identificação para acesso à sala de provas, conforme definido neste Edital;
- b) usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- c) forem surpreendidos dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; portando ou utilizando caneta fabricada em material não transparente, lapiseira, régua de cálculo, borrachas, calculadoras ou similares, livros, dicionários, notas, impressos ou comunicando-se com outro candidato;
- d) estiverem portando ou utilizando óculos escuros, lenços, itens de chapelaria, celulares ou quaisquer aparelhos que permitam transmissão e recepção de dados, outros equipamentos eletrônicos e/ou digitais e ainda relógios de qualquer natureza;
- e) faltarem com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores, autoridades presentes ou para com os outros candidatos;
- f) fizerem anotações relativas às suas respostas em papel ou outro instrumento não fornecido pelo ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda. no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o permitido;

- g) não entregarem o material de prova ao término do tempo estabelecido para sua realização;
- h) afastarem-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal ou portando cartão de resposta antes do horário estabelecido;
- i) descumprirem as instruções contidas no caderno de provas, cartão de resposta, nas normas deste Edital, nas normas complementares e nas decisões da comissão e do ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda.;
- j) perturbarem de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) recusarem a submeter-se aos procedimentos de segurança aplicados durante o Concurso Público.

137) Estarão eliminados ainda, os candidatos que:

- a) não comparecerem no dia de aplicação de provas;
- b) classificados como deficientes, tiverem sua deficiência reconhecida pela avaliação da Comissão como incompatível com o cargo;
- c) enquadrarem-se em outras situações previstas neste Edital.

## **CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS**

- 138) Os recursos deverão ser apresentados via internet, no site [www.itecconcursos.com.br](http://www.itecconcursos.com.br), conforme as instruções ali contidas.
- 139) O prazo de interposição de recurso será previsto no cronograma deste Edital, subsequente à publicação do Edital de abertura, do gabarito preliminar e dos resultados.
- 140) Os recursos quanto à aplicação das provas deverão ser interpostos em meio físico e protocolados PESSOALMENTE na sede administrativa da Câmara Municipal de Caldas Novas, durante o seu horário de funcionamento, conforme período definido no cronograma deste Edital.
- 141) A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de edital a ser publicado via internet, no site [www.itecconcursos.com.br](http://www.itecconcursos.com.br), na data prevista no cronograma.
- 142) As respostas individuais estarão disponíveis aos candidatos recorrentes via internet, no site [www.itecconcursos.com.br](http://www.itecconcursos.com.br), na área do candidato.
- 143) Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 144) Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 145) Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questão, os pontos correspondentes a esta serão computados uma única vez a todos os candidatos, independentemente de suas respostas ou de terem recorrido.
- 146) Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 147) Em hipótese alguma, o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

## **CAPÍTULO XII - DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO**

- 148) O resultado final do Concurso Público será publicado no site [www.itecconcursos.com.br](http://www.itecconcursos.com.br), na data prevista no cronograma.
- 149) O resultado do Concurso Público será homologado pelo Presidente da Câmara Legislativa Municipal de Caldas Novas - GO, e publicado no Placar da Câmara, Jornal e nos sites [www.itecconcursos.com.br](http://www.itecconcursos.com.br) e [www.camaradecaldas.go.gov.br](http://www.camaradecaldas.go.gov.br).
- 150) Os candidatos serão nomeados, segundo a necessidade da Câmara Municipal, a partir da homologação, obedecendo ao quantitativo de vagas, conforme Edital de Convocação, que designará data e horário para comparecimento.
- 151) Os candidatos convocados apresentar-se-ão para posse às suas expensas.

152) Os candidatos que não comparecerem para posse no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

### **CAPÍTULO XIII - DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO**

153) Os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata este Edital serão investidos no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- a) terem nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos dos Decretos nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) estarem em gozo dos direitos políticos;
- c) estarem em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estarem quites com as obrigações do serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- e) terem idade mínima de 18 anos na data da posse;
- f) terem aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
- g) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- h) comprovarem ao tempo da posse os requisitos exigidos para o cargo;

154) Apresentarem ainda à época da posse 02 cópias simples, acompanhadas do original, da seguinte documentação:

155) carteira de identidade civil (RG);

156) cadastro de pessoa física - CPF;

157) certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado) ou Certidão de Averbação de Divórcio;

158) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

159) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

160) Comprovação de escolaridade devidamente registrado por instituição competente (“Diploma e/ou Certificado/Declaração de conclusão de Graduação em Nível Superior (Bacharelado), conforme exigência do cargo, para os candidatos deste nível e “Certificados e/ou Declarações” para os candidatos de nível médio ou fundamental);

161) certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

162) certidão criminal negativa da justiça estadual e federal;

163) outros documentos e exames que forem solicitados:

- a) Comprovante de residência atual (conta de água, telefone fixo ou energia elétrica) – (original e cópia);
- b) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma ou histórico escolar e certificado de conclusão) – (original e cópia);

164) A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima ou da documentação solicitada impedirá a posse do candidato.

165) Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional emitido por um médico do trabalho.

166) Os candidatos aprovados e nomeados tomarão posse na Câmara Municipal de Caldas Novas – GO.

167) Será impedido de nomeação o candidato que for avaliado como “inapto” no Atestado de Saúde Ocupacional.

168) Será impedido de nomeação o candidato que não apresentar a documentação exigida para o cargo pretendido.

169) A Câmara Legislativa Municipal, reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade do certame.

- 170) A aprovação gera para o candidato direito e a classificação gera para o candidato a expectativa de direito, devendo a nomeação ocorrer dentro do prazo de validade do Concurso Público a critério da Administração.
- 171) O cadastro formado por candidatos classificados assegurará aos candidatos que dele fizerem parte prioridade na nomeação futura, somente se decorrente da existência de vagas para os respectivos cargos, nos termos do presente Edital e no período de sua validade.
- 172) O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação, sendo que a posse de candidato aprovado dependerá de:
- comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Concurso Público, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade e da aprovação;
  - comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por Junta Médica da Câmara Legislativa Municipal de Caldas Novas - GO, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Concurso Público;
  - comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.
  - cumprir as determinações deste edital.

#### **CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 173) Durante a realização das provas, os candidatos poderão ser filmados e/ou fotografados e terem colhidas as suas impressões digitais.
- O candidato que não aceitar estes e outros procedimentos de segurança será eliminado do Concurso Público.
- 174) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros Editais, na capa do caderno de provas, no cartão resposta e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no Concurso Público ou, ainda, do seu não-aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 175) O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Município e/ou Placar da Câmara Legislativa Municipal, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 176) Não haverá segunda chamada nem revisão de prova.
- 177) O Concurso Público obedecerá o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
- 178) Enquanto estiver participando do Concurso Público, os candidatos deverão manter atualizado o seu endereço.
- Após o resultado final, caso tenham sido aprovados, os candidatos deverão manter o respectivo endereço atualizado perante a Gerência de Pessoal da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO.
- 179) A inexactidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 180) Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.
- 181) Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no Concurso Público, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 182) Os candidatos nomeados sujeitar-se-ão a estágio probatório, com duração de 3 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal.
- 183) Sempre que necessário a Comissão do Concurso Público, e ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda. divulgará normas complementares por meio de Editais específicos sobre o certame, via internet, no site [www.itecconcursos.com.br](http://www.itecconcursos.com.br).

- 184) Todas as publicações necessárias durante a realização do Concurso Público serão realizadas pela Comissão do Certame e pelo ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda., em Editais específicos a serem divulgados via internet, no site [www.itecconcursos.com.br](http://www.itecconcursos.com.br), conforme cronograma.
- 185) Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.
- 186) Os casos omissos neste Edital, referentes ao Concurso Público, serão resolvidos pelo ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda, pela Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal Legislativa, de acordo com as suas atribuições.
- a) Os integrantes da Comissão do Concurso Público não poderão ter parentes até o terceiro grau como candidatos no Concurso Público.

Publique-se e Cumpra-se:

Caldas Novas - GO, 11/07/2019.

Comissão do Concurso Público:

**Tiago Andrade Moreira**  
Presidente

**Alexandre Bergson Souza Carvalho**  
Membro

**Hugo Aurélio Belém**  
Secretário